

PORTARIA Nº 3.676/SIA, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera a Portaria 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, incisos II, VII, X, XII, XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.035321/2018-05,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro 2018, publicada no Diário Oficial da União de 1º de novembro de 2018, Seção 1, página 96, que aprova a relação de documentos e prazos de análise dos processos que envolvem aprovação de planos e programas, cadastro e certificação de aeródromos e autorização de operações, obras e serviços, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

II-A - Resolução nº 279, de 10 de julho de 2013;

.....

V - Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 161 (RBAC nº 161); e

VI - Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 164 (RBAC nº 164)” (NR)

Art. 2º Promover as seguintes alterações nos anexos da Portaria nº 3.352/SIA, de 2018:

I - os Anexos IV e V passam a vigorar na forma dos Anexos I e II desta Portaria; e

II - incluir o Anexo VII, na forma do Anexo III desta Portaria.

Parágrafo único. Os Anexos de que trata este artigo encontram-se disponíveis no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/boletim-de-pessoal>) e na página "Legislação" (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao>), na rede mundial de computadores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA